CATÁLOGO VIRTUAL

MARCO ANTÔNIO ROSA E FAMÍLIA CONVIDAM A TODOS PARA O





& CONVIDADOS ESPECIAIS

OG DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS



CADASTRE-SE PARA COMPRAR:
(31) 9 9930-5923



COMISSÃO:













REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA DOS LEILÕES PROMOVIDOS PELA EMPRESA NEM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

NEM ASSESSORIA, denominada "NEM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA" com sede na cidade de SÃO LOURENÇOMG, situada a FREI PAULINO, Nº 85, PARQUE OLÍMPICO, CEP: 37470-000, presta o serviço de promotora de eventos, com o objetivo de intermediaria de compra e venda de animais e equipamentos, sendo assim todos os participantes do leilão (vendedores, compradores, participantes e/ou promotores do evento) obrigam-se a acatarem de forma definitiva e irrecorrível as disposições do regulamento a baixo descrito, o qual é considerado como conhecido por todos, não podendo se recusarem a aceita-lo e cumpri-lo, alegando que não o conhecem conforme o dispositivo no art. 3º da lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, neste ato denominada EMPRESA.

- Denomina-se leilão evento que visa a comercialização de animal(is), equipamento(s) e ou produto(s), de propriedade do(s) VENDEDOR(ES) que autorizam o LEILOEIRO a vende-lo(s) para os participantes do evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO
- 3. Os participantes dos eventos devem estar previamente cadastros e liberados junto a EMPRESA realizadora, e cientes de todo regulamento.
- 4. Modelos de Leilões:
- 1. VIRTUAL: o mesmo será transmitido ao vivo e simultâneo através do canal de internet "NEM ASSESSORIA" no YOUTUBE, via retransmissão por meio do canal de assessores e ou canal de televisão especializado previamente contratado, nessa modalidadeos lances serão via telefone disponibilizados previamente e ou em tela no dia da transmissão; tendo uma duração máxima de 8 (oito) horas de
- 2. PRESENCIAL: o mesmo será realizado em local, data e hora pré definido e divulgados por meio de mídia impressa, web, redes sociais entre outros
- 3. PRESENCIAL-VIRTUAL: o mesmo será transmitido ao vivo e simultâneo através do canal de internet "NEM ASSESSORIA" no YOUTUBE, via retransmissão por meio do canal de assessores e ou canal de televisão especializado previamente contratado, nessa modalidade será também disponibilizado um local previamente acordado e divulgado para receber público para a realização do evento tendo ou não animais presentes, no local será disponibilizados monitores, televisores e ou telões para a visualização dos animais ofertados.
- 4. Todos estes modelos acima descritos serão presididos por LEILOEIRO RURAL, pessoa física, devidamente credenciado e habilitado na Federação de Agricultura, estando o mesmo apto no decorrer do leilão a alterar ou complementar as condições do leilão cabendotambém o direito de não aceitar lances dados por pessoas que não julgar responsáveis, bem como aqueles que não sejam compatíveis com ovalor do animal, nos termos da lei 4.021/1961.

2.CADASTRO.

- 2.1 Todos os participantes para ofertarem lances no leilão devem disponibilizar os dados para cadastrado prévio junto a EMPRESA, para fins de análise e aprovação de credito, assim autorizando desde então a consulta de informações do solicitante do cadastro nos Órgãos de Proteção de Crédito, Instituições Financeiras e referências pessoais e comerciais, bem como estar ciente de todos os termos contidos no regulamento do leilão.
- 2.2 A EMPRESA a qualquer momento poderá solicitar aos participantes do leilão atualização do Cadastro e apresentação de novos documentos, sob pena de não apresentando, ter sua participação suspensa nos leilões promovidos pela EMPRESA, não podendo efetuar lances e realizar compras até que os mesmos sejam apresentados e aprovados.
- 2.3 A EMPRESA disponibilizará aos VENDEDORES E COMPRADORES um número de telefone para suporte operacional para realização dos eventos, para solucionar qualquer dúvida que por ventura venha a surgir.
- 2.4 Todos os arrematantes devem apresentar cheques (folhas de cheque) em seu nome para acertos com comprovação de relacionamento bancário de no mínimo 2 (dois) anos.
- 2.5 Todos os dados fornecidos pelo cliente são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, sendo que quaisquer alterações emdados cadastrais devem ser comunicadas a EMPRESA, com o envio de documentos comprobatórios.
- 2.6 Fica a critério do VENDEDOR, a exigência de avalista do COMPRADOR ou garantia a ser acertada entre as partes, cabendo ao VENDEDOR solicitar por escrito junto a EMPRESA antes que os contratos sejam assinados pelas partes, assim sendo incluindo o(s) avalista(s) ou garantias nos contratos de COMPRA E VENDA a serem assinados pelas partes.

3. LANCE E COMISSÕES.

- 3.1 Somente será permitida a compra de qualquer tipo de equipamentos e/ou animais por 3º (terceiros), se o mesmo estiver de posse de Procuração por instrumento público ou particular (Particular com firma reconhecida por autenticidade), que ficará retida na EMPRESA, a qual deve conter autorização para cada evento especificamente, bem como valores de lance máximo a ser aplicado e autorizado pelo Outorgante, também autorização para emissão de notas ficais, autorização para pagamento e por último autorização para retirada dos animais e/ou
- 3.2 O lance vincula o COMPRADOR AO VENDEDOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil
- 3.3 Os animais serão dados como comercializados, assim que atingir o maior valor e sem mais interessados, cabendo ao LEILOEIRO o encerramento batendo o martelo, posteriormente anunciando o nome do COMPRADOR.
- 3.4 Após a batida do martelo os COMPRADORES são inteiramente responsáveis por pagamentos das comissões de compra e venda, descontando o valor pago para o VENDEDOR na primeira parcela referente ao bem comprado. As vendas do leilão são irrevogáveise irretratáveis, sem possibilidade de arrependimento, não podendo o comprador recusar ou solicitar redução de preço, obrigandoinclusive seus herdeiros e sucessores e relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.











LEANDRO





- 3.5 Após a batida do martelo os COMPRADORES e VENDEDORES pagarão por obrigação a título de comissão abaixo descrito. 3.5.1 O VENDEDOR pagará a EMPRESA a taxa de comissão pré-estabelecida entre as partes, comissão essa a ser descontada da 1ª parcela a ser paga pelo COMPRADOR.
- 3.5.2 O COMPRADOR pagará a EMPRESA o equivalente a 6% (seis por cento) sobre o valor total dos animais e/ou implementos arrematados, mais a taxa pré-estabelecida entre EMPRESA E VENDEDOR, taxa essa que será deduzida do COMPRADOR no pagamento de 1ª parcela ao VENDEDOR.
- 3.6 Em leilões presencias as taxas de comissão deverão ser pagas impreterivelmente no local <u>de realização do leilão até</u> o 1º ['] dia útil após a realização do evento, leilões VIRTUAIS E PRESENCIAL-VIRTUAL deverá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas após a finalização do evento.
- 3.6.1 Caso não ocorra o pagamento por parte do COMPRADOR à EMPRESA no prazo mencionado no item 3.6, o valor será acrescido de 10% (dez por cento) sobre o montante devido referente a cláusula penal, nos termos do art. 410, do Código Civil, mais correção monetária pelo índice IGP-M e juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento).
- 3.7 Após acordado entre as partes, caso seja retirado qualquer animal e/ou equipamento do leilão pelo VENDEDOR, salvo nos casos que impossibilitem o animal e/ou equipamento de ser comercializado, o VENDEDOR ficará responsável ao pagamento à EMPRESA de uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor de mercado do bem e/ou valor da média de bens equivalentes comercializados no leilão.
- 4. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, RESERVA DE DOMÍNIO.
- 4.1 Após a venda efetuada pelo LEILOEIRO, o COMPRADOR receberá o CONTRATO DE COMPRA E VENDA E RESERVA DE DOMÍNIO e assinará juntamente com o VENDEDOR, apresentando o contrato assinado à EMPRESA como intermediadora do negócio entre as partes, constando no mesmo as obrigações e responsabilidade em relação ao pagamento e eventuais
- 4.1.1 Nos leilões realizados virtualmente denominados leilões VIRTUAIS E PRESENCIAL-VIRTUAL os termos de CONTRATO DE COMPRA E VENDA E RESERVA DE DOMÍNIO consideram-se aceitos pelo COMPRADOR, que receberá o documento posterior à compra via e-mail e ou por outro meio de comunicação solicitado pela EMPRESA para assinatura do mesmo, reconhecimento de firma se solicitado e enviará para a EMPRESA no prazo máximo de 10 (dez) dias para a liberação dos animais junto ao VENDEDOR.
- 4.2 O COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor pecuniário e reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIO, não podendo aliená-los ou vendê-los sem consentimento por escrito do vendedor. O REGULAMENTO, CHEQUES, NOTA DE LEILÃO, CONTRATO DE COMPRA E VENDA E VÍDEOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS os quais terão efeitos jurídicos, até a quitação total da última parcela, ficando eleito o foro do VENDEDOR para dirimir quaisquer dúvidas e ou ações, ressalvando ao VENDEDOR o direito de a seu exclusivo critério, optar pelo foro de domicílio do comprador. EstaCláusula não será aplicada para a modalidade pagamento à vista.
- 4.3 No caso de o COMPRADOR não efetuar o pagamento da 1ª parcela e da comissão à EMPRESA, bem como não retorne o Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio devidamente assinado, considerar-se-á descumprido o presente regulamento, cabendo assim ao COMPRADOR o pagamento à EMPRESA dos seguintes valores; COMISSÃO DE COMPRA conforme descrito nesse regulamento, COMISSÃO DE VENDA conforme descrito nesse regulamento e multa contratual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total apurado, para ressarcimento dos prejuízos decorrentes a desistência do negócio, perdas e danos.
- 4.3.1 Caso a desistência seja do VENDEDOR, o mesmo terá que arcar com os valores descritos no item 4.3, acima.
- 4.4 As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que nos casos em que o leilão ocorrer de forma virtual, esse instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma de assinatura eletrônica indicada pela Leiloeira, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, não havendo a necessidade de protesto para execução do título. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como <u>renunciam ao direito de recusar ou contestar</u> a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.
- 4.4.1. As partes se comprometem a fornecer um e-mail ou outro dado de sua titularidade, bem como se responsabilizarão por todos os dados fornecidos para o presente contrato, a fim de que seja viabilizada a assinatura eletrônica/digital através da plataforma de assinatura eletrônica.
- 4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à NEM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTECOMPRADOR com o pagamento à NEM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.











LEANDRO





5 PAGAMENTOS.

- 5.1 Após a "BATIDA DO MARTELO" o COMPRADOR fará opção pela forma de pagamento descrita nos itens abaixo: 5.1.1 A VISTA: mediante a expedição do MAPA DE COMPRADOR com as contas a serem depositados os valores referentes ao bem adquirido e enviado ao comprador, o mesmo terá 48 horas para a realização do pagamento, via deposito bancário (TED, ou PIX) seguindo orientação da EMPRESA.
- 5.1.2 PARCELADO: em 10 (dez) parcelas que serão divididas em 5 (cinco) pagamentos, como praxe dos leilões da EMPRESA, sendo da seguinte forma: 02 (duas) parcelas à vista, via depósito bancário (TED, DOC ou PIX) direto na conta disponibilizada pelo VENDEDOR, 02(duas) parcelas 30 dias após a realização do leilão através de cheques pré-datados, 02(duas) parcelas 60 dias após a realização do leilão através de cheques pré-datados, 02(duas) parcelas 90 dias após a realização do leilão através de cheques pré-datados, 02(duas) parcelas 120 dias após a realização do leilão através de cheques pré-datados, podendo serem feitos os pagamentos através de boleto bancário, a critério da EMPRESA e do VENDEDOR.
- 5.2 Qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR será mera liberalidade, não atingindo assim quaisquer valores pagos a EMPRESA.
- 5.3 Ficará por conta e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e cobrança das parcelas em aberto, oriundos da comercialização dos animais e/ou equipamentos conforme vencimento e valores constantes no CONTRATO DE COMPRA E
- 5.4 A emissão dos cheques pré-datados por parte do COMPRADOR demostra que o mesmo está ciente e aceita todos os termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMINIO.
- 5.5 Não serão aceitos cheques de terceiros sem o consentimento por escrito pelo VENDEDOR, sendo de sua inteira responsabilidade tal aceitação.
- 5.6 Caso seja feita a opção de pagamento por boleto bancário, a entrega dos mesmos será feita mediante assinatura de recibo de entrega dos títulos, com o devido aceite e firma reconhecida do COMPRADOR.
- 5.7. Qualquer forma de pagamento acordada entre COMPRADOR e VENDEDOR que não seja descrita e ou divulgada pela EMPRESA antes/durante o evento ficará por conta e responsabilidade do VENDEDOR; não atingindo assim quaisquer valores pagos a EMPRESA.

6 ENTREGA DOS ANIMAIS E OU EQUIPAMENTOS

- 6.1 Nos leilões presenciais, após a "Batida do Martelo" e o anuncio do nome do COMPRADOR os animais e/ou equipamentos estarão por conta e risco deste, ficando, porém sob a guarda e cuidados do VENDEDOR até a entrega ao COMPRADOR e ou seu representante legal.
- 6.2 Nos leilões VIRTUAIS, os animais ficarão sob a guarda e responsabilidade do VENDEDOR e serão entregues em lugar estipulado pelo VENDEDOR, quando passarão à responsabilidade exclusiva do COMPRADOR, após o recebimento da 1ª parcela pelo VENDEDOR e documentação e cheques e/ou boletos das parcelas subsequente descrita no item: 5.1.2 solicitada pela EMPRESA que serão entregues na retirada dos animais e/ou equipamentos adquiridos, bem como da COMISSÃO a EMPRESA.
- 6.3 Cabe ao COMPRADOR a retirada dos animais em até 7(sete) dias após a realização do leilão no endereço estipulado pelo VENDEDOR, cabendo ao mesmo as despesas oriundas desse transporte. Caso os animais não sejam retirados no prazo determinado de 7(sete) dias, cabe ao COMPRADOR pagar uma diária de R\$ 40,00 (quarenta reais) por animal/dia.
- 7. RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES E COMPRADORES
- 7.1 Cabe ao VENDEDOR todas as informações contidas nos catálogos e ou ficha de leiloeiro, sendo de sua inteira responsabilidade, qualquer vicio e/ou detalhe oculto constatados antes, no decorrer e após o evento, que deverá ser comunicado à EMPRESA.
- 7.2 As vendas do leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o recebimento dos animais arrematados e/ou abatimento de valores, salvo hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR.
- 7.3 O COMPRADOR terá o prazo máximo de 07 (sete) dias após a retirada dos animais, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os de imediato ao VENDEDOR, nos termos 445 do Código Civil, nesse caso todos os valores pagos pelo comprador, seja a EMPRESA ou ao VENDEDOR, serão ressarcidos única exclusivamente pelo VENDEDOR.
- 7.4. A falta de pagamento de qualquer umas das parcelas nas datas aprazadas, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação e ou aviso, acrescida de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido referente a cláusula penal, nos termos do art. 410, do Código Civil, mais correção monetária pelo índice IGP-M e juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento).
- 7.5. Os dados do catálogo poderão ser modificados durante o leilão.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.











LEILOEIRO: JUNQUEIRA





- 8. LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.
- 8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.
- 8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.
- 8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8, retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.
- 8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
- 9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro 2.
- 9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMPRESA LEILOEIRA, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMPRESA LEILOEIRA fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMPRESA LEILOEIRAL a qualquer título.
- 9.2.1. A entrada de pessoas no recinto do leilão, ou em ambiente virtual, importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, sem ônus a esta, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM, durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação no resultado final alcançado. Todas as partes envolvidas autorizam, também a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: Nome do comprador, do Animal ou Produto comercializado e o valor efetivo da Transação. Finalmente a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por Canal Fechado de Televisão ou Canal Aberto, ainda a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio, ou não, da EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações. 9.4. As partes se obrigam também a manter sigilo de toda e qualquer informação, documento e conhecimento
- compartilhado por meio deste contrato, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das informações arquivadas nos equipamentos tecnológicos que utilizar para o presente trabalho, sendo que eventual descumprimento resultará para a parte infratora a obrigação de ressarcir a parte inocente pelas perdas e danos, além de arcar com as demais penalidades previstas neste Regulamento.
- 9.5. Não obstante o disposto neste Regulamento, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: A. exigência legal aplicável; B. ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral; C. solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que for obrigada a divulgar as informações confidenciais, somente a fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens (A), (B) ou (C) desta cláusula, a parte instada se compromete a comunicar de imediato a outra parte, a fim de que ela tome as medidas administrativas e judiciais que entender pertinentes à proteção de seus dados. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto vigorar o presente regulamento.
- 10. DA PROTEÇÃO DE DADOS.
- 10.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o COMPRADOR, o VENDEDOR, o CONVIDADO, a EMPRESA DE ASSESSORIA, autorizam aqui, expressamente, o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 10.2. o COMPRADOR, o VENDEDOR, o CONVIDADO, a EMPRESA DE ASSESSORIA declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.
- 10.3. O COMPRADOR, o VENDEDOR, o CONVIDADO, a EMPRESA DE ASSESSORIA declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.
- 10.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.
- 10.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

 11. DA ELEIÇÃO DO FORO.
- 11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carmo de Minas-MG (art. 63, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.











LEANDRO JUNQUEIRA





CONFIRA AS ROTAS DE FRETE FREE

VÁLIDO PARA COMPRAS A PARTIR DE 3 LOTES

ROTA 1

- Dom Viçoso
- Pouso Alto
- Passa Quatro
- Cruzeiro
- Lorena

GUARATINGUETÁ

- Guaratinguetá



















CONFIRA AS ROTAS DE FRETE FREE VÁLIDO PARA COMPRAS A PARTIR DE 3 LOTES

- Dom Viçoso
- Lima Duarte
- Juiz de Fora
- Leopoldina
- Muriaé

JUIZ DE FORA

ROTA 2

MURIAÉ

LEOPOLDINA

















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





HONESTA BRADNICK GPF

3625-BW

GIROLANDO CCG: 3/4

16/05/2021



GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST-GV S BRADNICK-ET

REGANCREST BREYA-ET VG88

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 27/04/2025 I.A.: 19/06/2025 (BLUFF) <u>NÃO FAZ USO</u> DE BST E OCITOCINA **ESPELHO GAM**

BRUNELLA ESPELHO MJG

BOCAINA STORM PART BRUNELLA-FIV

PRODUÇÃO:

41,2 KG















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS



DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



HOMEOPATIA DOC NETO GPF

3633-BW GIROLANDO CCG: 3/4

11/03/2021



WOODCREST KING DOC

S-S-I DOC NETO-ET

FLY-HIGHER JEDI HAVENOT-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 10/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA GARRIDO TE SILVANIA

PRISCILA GARRIDO GPF

URB PARANA 2230

PRODUÇÃO:

47,6 KG















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS



DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



JAPONESA HIGH OCTANE GPF

5569-CC

GIROLANDO CCG: 3/4

09/11/2022



DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

STANTONS HIGH OCTANE

MS CHASSITY OBS CLAIRE-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 29/04/2025 I.A.: 19/06/2025 (HALLS & OATS) NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA TEATRO DA SILVANIA

MAIRA TEATRO GPF

URB LELEIA SAILING 304

PRODUÇÃO:

40,8 KG















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS



DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



MÔNICA SEAVER GPF

5580-CC

GIROLANDO CCG: 3/4

28/06/2022



BRAEDALE GOLDWYN

R-E-W SEAVER-ET

CRISTINA GPF

MORNINGVIEW DRH SANTA-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 04/05/2025 I.A.: 26/06/2025 (CLARO) NÃO FAZ USO DE BST, FAZ USO DE OCITOCINA

PRODUÇÃO:

36,5 KG















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





MAGALÍ SEAVER GPF

5563-CC

GIROLANDO CCG: 3/4

28/06/2022



BRAEDALE GOLDWYN

R-E-W SEAVER-ET

CRISTINA GPF

MORNINGVIEW DRH SANTA-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 06/05/2025 I.A.: 21/06/2025 (HALLS & OATS) NÃO FAZ USO DE BST, FAZ USO DE OCITOCINA

PRODUÇÃO:

34,3 KG















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO

DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



UBÁ SILVA RBR

7948-CE

GIROLANDO CCG: 3/4

11/08/2022



OCD FRANCHISE RIO-ET

COOKIECUTTER RIO SILVA-ET

COOKIECUTTER MDY HONORIT-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 26/05/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET

VEREDA BRASS 2B FIV RBR

UVEIRA 2B

PRODUÇÃO:

37,9 KG

















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS



DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



JUCELI FRENCHIE GPF

5611-CC

GIROLANDO CCG: 3/4

05/04/2022



PROGENESIS FORTUNE

TRIFECTA R FRENCHIE-ET

TRIFECTA M RHIANNA

GARRIDO TE SILVANIA

BETINA GARRIDO GPF

CHINESA GPF

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 20/04/2025 I.A.: 29/05/2025 (BANDARES) NÃO FAZ USO DE BST, FAZ USO DE OCITOCINA

PRODUÇÃO:

37 KG

















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS



DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



MILENA FIV MOSAIC LEVATE
7280-CN GIROLANDO CCG: 1/2

08/06/2022



MR SEAGULL-BAYMALDEVES-ET

DENOVO 14370 MOSAIC-ET

DE-SU JEDI5553-ET

VALEOURO TE SILVANIA

HENITA FIV DO BASA

FB DOMESTICA

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 24/02/2025 I.A.: 13/06/2025 (HALLS & OATS) FAZ USO DE BST, NÃO FAZ USO DE OCITOCINA

PRODUÇÃO:

42 KG











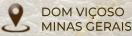




VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





BETINA FIV BLASKA R.NOGUEIRA

9096-CH

GIROLANDO CCG: 1/2

18/01/2023



WOODCREST KING DOC

COLDSPRINGS BLASKA-ET

COLDSPRINGS DENVER 7226-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 04/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA GENGIS KHAN DE BRASILIA

COCA GENGIS KHAN FIV

OVERDOSE DE BRAS

PRODUÇÃO:

38,4 KG

(EM ALEITAMENTO)















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS



DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



ARUEIRA FIV KING DOC R.NOGUEIRA

9913-CA

GIROLANDO CCG: 1/2

20/09/2022



MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WOODCREST KING DOC

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 08/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA TEATRO DA SILVANIA

DALILA TEATRO FIV

CAMELIA SANSAO FIV DOS IPES

PRODUÇÃO:

31,4 KG

(EM ALEITAMENTO)

CADASTRE-SE
PARA COMPRAR:
(31) 9 9930-5923











LEILOEIRO:



VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





BAITA FIV JOSUPER R.NOGUEIRA

9106-CH

GIROLANDO CCG: 1/2

25/02/2023



UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 08/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA C.A.SANSÃO

CHEFIA FIV DA 4RS

PASSARELA DO CEDRO

PRODUÇÃO:

32,1 KG

(EM ALEITAMENTO)















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





BAINHA FIV JOSUPER R.NOGUEIRA

9055-CH

GIROLANDO CCG: 1/2

25/02/2023



UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 06/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA C.A.SANSÃO

CHEFIA FIV DA 4RS

PASSARELA DO CEDRO

PRODUÇÃO:

30,9 KG

(EM ALEITAMENTO)















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





ACÁCIA SKILLET CANOAS

7574-CC

GIROLANDO CCG: 1/2

07/12/2022



CO-OP TROY LEDOUX-ET

CO-OP AA TILTED SKILLET-ET

CO-OP TANGO 6604 7425-ET

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 16/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA **320 CANOAS**

PRODUÇÃO:

23,3 KG

(EM ALEITAMENTO)















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





NYCOLE FIV ZAMBONI

1664-CA

GIROLANDO CCG: 1/2

18/06/2022



S-S-I MONTROSS JETT-ET

PROGENESIS FABULOUS

PROGENESIS KINGBOY FAITH

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 02/05/2025 I.A.: 28/05/2025 (DOC HARDY) FAZ USO DE BST E OCITOCINA JAGUAR TE DO GAVIÃO

AGUIA FIV DO LEAL

NORUEGA FIV DO LEAL

PRODUÇÃO:

36,4 KG















VENDEDOR: **GIROLANDO MAR**



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





NAYARA PLANET FIV DA CACHOEIRA CR **GIROLANDO CCG: 1/2** 2907-CA

12/01/2022



ROSE-BAUM TABOO-ET

ENSENADA TABOOPLANET-ET

PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET

TEATRO DA SILVANIA

PALMA F.MUTUM TN 6

TUTELA 3R B. MONTE

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 24/04/2025 I.A.: 13/06/2025 (HALLS & OATS) NÃO FAZ USO DE BST, FAZ USO DE OCITOCINA

PRODUÇÃO:

48,1 KG















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





SENSAÇÃO FIV CAL

3894-BZ

GIROLANDO CCG: 1/2

11/06/2022



AOT SILVER HELIX-ET

PEAK ALTAGOPRO-ET

COOKIECUTTER HATTIE-ET

I.A.: 10/10/2024 (BLUFF) PREVISÃO DE PARTO: 11/07/2025 C.A.SANSÃO

GRAVITAÇÃO FIV CAL

TONA TE CAL















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO
DOMINGO ÀS 18 HORAS





RACHAPAU VIATINA 7344 MASTER FIV

0986-CC

GIROLANDO CCG: 1/2

08/11/2022



DYMENTHOLM MR APPLES AVALANCHE

GOLDEN-OAKS MASTER-ET

DROLIE DOORMAN MAYCY

I.A.: 02/11/2024 (HALLS & OATS) PREVISÃO DE PARTO: 02/08/2025 JAGUAR TE DO GAVIÃO

BLUMENAU FIV DO BASA

GREGORIA FIV DO BASA















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





GABRIELLI HUMBLENKIND SILVANA FIV SSM SSM0100 **GIROLANDO CCG: 1/2**

25/06/2023



BACON-HILL PETY MODESTY-ET

COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

RADAR DOS POÇÕES

SILVANA FIV CABO VERDE

VAGINOTOMIA CAL

T.E.: 07/11/2024 (HAXL X RELACIONADA FIV F.MUTUM) FILIAÇÃO DA DOADORA: JAGUAR TE DO GAVIAO X NEL FIV F.MUTUM PREVISÃO DE PARTO: 08/08/2025 FAMÍLIA DO EMBRIÃO:

FAMÍLIA FÉCULA MUTUM

AVÔ MATERNA DA DOADORA: FECULA TE F. MUTUM















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





GUILHOTINA MONTROSS JUPIARA FIV SSM

SSM0099

GIROLANDO CCG: 1/2

05/08/2023



MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

TEATRO DA SILVANIA

JUPIARA FIV TEATRO FUB

JASMIN DE BRASÍLIA

T.E.: 07/11/2024 (HAXL X RELACIONADA FIV F.MUTUM) FILIAÇÃO DA DOADORA: JAGUAR TE DO GAVIAO X NEL FIV F.MUTUM PREVISÃO DE PARTO: 08/08/2025

FAMÍLIA DO EMBRIÃO:

FAMÍLIA FÉCULA MUTUM

AVÔ MATERNA DA DOADORA: FECULA TE F. MUTUM















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





GLAYCE EDANK ZABANEIRA SSM

9778-CC

GIROLANDO CCG: 1/2

28/04/2023



TABU TE DA CAL

EDANK TE JABAQUARA

HIRANA FIV DE BRASÍLIA

GILLETTE FINAL CUT-ET

J.B.O. ZABANEIRA FINAL CUT 2242

J.B.O. VIOLEIRA ALTAISTCLASS 1862

T.E.: 07/11/2024 (HAXL X RELACIONADA FIV F. MUTUM) FILIAÇÃO DA DOADORA: JAGUAR TE DO GAVIAO X NEL FIV F.MUTUM PREVISÃO DE PARTO: 08/08/2025 FAMÍLIA DO EMBRIÃO:

FAMÍLIA FÉCULA MUTUM

AVÔ MATERNA DA DOADORA: FECULA TE F. MUTUM











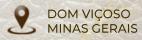




VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO
DOMINGO ÀS 18 HORAS





GUILHERMINA MOGUL ISAURA FIV SSM

SSM0103

GIROLANDO CCG: 1/2

28/08/2023



COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

GABINETE SILVANIA

ISAURA FIV DO TARIN

BARTIRA DO TARIN

T.E.: 07/11/2024 (HAXL X RELACIONADA FIV F.MUTUM)
FILIAÇÃO DA DOADORA: JAGUAR TE DO GAVIAO X NEL FIV F.MUTUM
PREVISÃO DE PARTO: 08/08/2025
FAMÍLIA DO EMBRIÃO:

FAMILIA DO EMBRIAO: <u>FAMÍLIA FÉCUL</u>A MUTUM

AVÔ MATERNA DA DOADORA: FECULA TE F. MUTUM















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





F0726 USINA HAXL MIRAÍ FIV 2B 1172-CA GIROLANDO CCG: 1/2

21/08/2022



PEAK AXL-ET

PEAK HAXL-ET

LORITA HONEYMOON

TABU TE DA CAL

USINA FIV 2B

PECA FIV S.EDWIGES

COBERTURA: 31/10/2024 (TOURO NELORE) PREVISÃO DE PARTO: 31/07/2025

















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS

DOM VIÇOSO MINAS GERAIS



ALINE BLASKA CARMELINA

1022-CJ

GIROLANDO CCG: 3/4

26/07/2023

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

GELEIA DOS IPES

WOODCREST KING DOC

FASCINAÇÃO FIV KING DOC

FORMULA FIV DA VAC

PROSPERIDADE

FONSECA FIV HONDA PROSPERIDADE

05/10/2023

VER O VÍDEO

WOODCREST KING DOC

COLDSPRINGS BLASKA-ET

COLDSPRINGS DENVER 7226-ET

T.E.: 14/02/2025 (PRASPECT X FABEL LAURA) FILIAÇÃO DA DOADORA: CASH FIV CAL X FABEL QUERIDA PREVISÃO DE PARTO: 15/11/2025

ALICE BLASKA CARMELINA

1024-CJ

GIROLANDO CCG: 3/4

WOODCREST KING DOC

COLDSPRINGS BLASKA-ET

COLDSPRINGS DENVER 7226-ET

T.E.: 24/01/2025 (HAS IT ALL X FABEL LAURA) FILIAÇÃO DA DOADORA: CASH FIV CAL X FABEL QUERIDA

PREVISÃO DE PARTO: 25/10/2025

€ 6%















VENDEDOR: GIROLANDO MAR



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





AMANDA DISCJOCKEY CARMELINA

1023-CJ

GIROLANDO CCG: 3/4

21/08/2023



PROGENESIS FORTUNE

CLAYNOOK DISCJOCKEY

CLAYNOOK DEWDROP MONTEREY

S-S-I TATUMHERCULES-ET

FRONTEIRA HERCULES PROSPERIDADE

NEVE FIV JAGUAR FUB

T.E.: 14/01/2025 (HAS IT ALL X FABEL LAURA) FILIAÇÃO DA DOADORA: CASH FIV CAL X FABEL QUERIDA PREVISÃO DE PARTO: 15/10/2025















VENDEDOR: FAZENDA MANCILHA VILELA



06 DE JULHO
DOMINGO ÀS 18 HORAS



POUSO ALTO MINAS GERAIS



PRINCESA SEM REGISTRO

GIROLANDO CCG: 7/8

03/07/2021



S-S-I MONTROSS DUKE-ET

PEAK ALTABLUEDEVIL-ET

GIL-GAR FRUITION-ET

DATA DO DO ÚLTIMO PARTO: 03/02/2025 I.A.: 19/06/2025 (EDANK TE JABAQUARA SX) FAZ USO DE BST E OCITOCINA CAMPEÃ DO 4° TONEIO LEITEIRO ENTRE FAZENDAS POUSO ALTO 2025

PRODUÇÃO:

75 KG















VENDEDOR: GIROLANDO GPF



06 DE JULHO





JUSSARA FIV MASTER GPF

3689-BW

GIROLANDO CCG: 1/2

13/09/2021



DYMENTHOLM MR APPLES AVALANCHE

GOLDEN-OAKS MASTER-ET

DROLIE DOORMAN MAYCY

C.A.SANSÃO

BRANCURA FIV DO BASA

IGREJA FIV DO BASA

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 02/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST, FAZ USO DE OCITOCINA

PRODUÇÃO:

54,6 KG















VENDEDOR: GIROLANDO GPF



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS

AIURUOCA MINAS GERAIS



HALÊNIA BRADNICK GPF

3641-BW

GIROLANDO CCG: 3/4

15/05/2021



GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST-GV S BRADNICK-ET

REGANCREST BREYA-ET VG88

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 19/05/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA **CRISTINA GPF**

PRODUÇÃO:

45,2 KG















VENDEDOR: GIROLANDO GPF



06 DE JULHO



AIURUOCA MINAS GERAIS



HELIODORA BRADNICK GPF

6219-BP

GIROLANDO CCG: 3/4

04/02/2021



GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST-GV S BRADNICK-ET

REGANCREST BREYA-ET VG88

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 28/05/2025 NÃO FAZ USO DE BST EOCITOCINA

PANTERA GPF

PRODUÇÃO:

47,3 KG















VENDEDOR: GIROLANDO GPF



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS

AIURUOCA MINAS GERAIS



GALILEIA BRADNICK GPF

2265-BK

GIROLANDO CCG: 5/8

11/02/2020



GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST-GV S BRADNICK-ET

REGANCREST BREYA-ET VG88

DATA DO ÚLTIMO PARTO: 09/06/2025 NÃO FAZ USO DE BST E OCITOCINA GARRIDO TE SILVANIA

BASILÉIA GARRIDO GPF

BACANA GPF

PRODUÇÃO:

42,1 KG











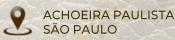




VENDEDOR: GIROLANDO DO VENTO



06 DE JULHO





KATELIN FITTERS CAFARNAUM

5656-CF

GIROLANDO CCG: 1/2

15/09/2023



OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET

SIEMERS FITTERS CHOICE-ET

SIEMERS DOC HANAN 28618ET

GABINETE SILVANIA

ANDORINHA

SICILIANA FIV DA AGROCOPA

I.A.: 20/05/2025 (JOSUÉ PETY SABV) PREVISÃO DE PARTO: 20/02/2026 PREMIADA NA MEGALEITE E NAS EXPOSIÇÕES DE BARRA MANSA E PINDAMONHANGABA (RJ) 2024

















VENDEDOR: GIROLANDO DO VENTO



06 DE JULHO



ACHOEIRA PAULISTA SÃO PAULO



KALI FITTERS CAFARNAUM

3602-CG

GIROLANDO CCG: 1/2

17/07/2023



OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET

SIEMERS FITTERS CHOICE-ET

JAMAICA

SIEMERS DOC HANAN 28618ET

T.E.: 12/02/2025 (PEARCE X ATENAS FIV KING DOC L ASS) SX FILIAÇÃO DA DOADORA: WOODCREST KING DOC X SANNIE FIV M.VERDE

PREVISÃO DE PARTO: 10/11/2025

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO DE LEOPOLDINA (MG), MEGALEITE E NAS ESPOSIÇÕES DE BARRA MANSA E PINDAMONHANGABA (RJ) 2024















VENDEDOR: SITIO SANTA CRUZ



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





AIURUOCA PINGA FIV HONDA

5648-CC

GIROLANDO CCG: 1/2

27/11/2022



FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

GENGIS KHAN DE BRASILIA

CHINA

ELEGANCIA

T.E.: 02/05/2025 (SANDY-VALLEY ESQUIRE-ET X GGFC BABILONIA SOBERANO)

FILIAÇÃO DA DOADORA: SOBERANO FIV DE BRAS. X BABILONIA

AGROOPEGEN

PREVISÃO DE PARTO: 31/01/2026











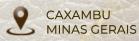




VENDEDOR: FAZ. SÃO SEBASTIÃO



06 DE JULHO DOMINGO ÀS 18 HORAS





GFC BRITANY FIV HANANS

2159-CL

GIROLANDO CCG: 1/2

02/11/2022



SANDY-VALLEY KR EXCALIBUR

SIEMERS EXC HANANS 31753-ET

SIEMERS DOC HANAN 28286-ET

METEORO DE BRASILIA

PAUSA DE BRAS.

IVETE FIV DE BRAS.

T.E.: 18/05/2025 (FITTERS CHOISE X STELA DE BRAS.) FILIAÇÃO DA DOADORA: GENGIS KHAN DE BRAS. X ITAPOA FIV DE BRAS.

PREVISÃO DE PARTO: 16/02/2026

VALOR GENÉTICO DA MÃE DO EMBRIÃO: 1990,9 KG DE LEITE













